



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE DISPENSA 42/2025**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA – MG.**

|                      |                           |
|----------------------|---------------------------|
| <b>CONTRATADA/O:</b> | <b>Gil gás LTDA</b>       |
| <b>CNPJ</b>          | <b>23.151.319/0001-13</b> |

**DO OBJETO.**

**Aquisição de gás de cozinha.**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>QTDE.</b> | <b>UNID.</b> | <b>R\$ UNITÁRIO</b> | <b>R\$ TOTAL</b> |
|-------------|------------------|--------------|--------------|---------------------|------------------|
| 1           | Gás de cozinha.  | 1,0          | kg           | 118,0               | 118,0            |
|             |                  |              |              |                     |                  |

**DA JUSTIFICATIVA.**

**DA FORMA DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO.**

A forma de execução e/ou entrega será o constado na Ordem de Serviços ou Fornecimento enviada, devendo a CONTRATADA executar/fornecer os serviços/produtos na melhor forma de direito;

**DO PREÇO CONTRATADO:**

**O valor global pela realização desta/deste compras/serviços será de R\$:**

|              |                              |
|--------------|------------------------------|
| <b>118,0</b> | <b>cento e dezoito reais</b> |
|--------------|------------------------------|

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

|                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| <b>NATUREZA DA DESPESAS</b> | <b>339030990000</b> |
|-----------------------------|---------------------|

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>Outros Materiais de Consumo</b> |
|------------------------------------|



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **DA FISCALIZAÇÃO.**

A fiscalização do objeto compete a Felipe Ferreira de Araújo na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo de referência.

### **DO RESPONSÁVEL.**

Presentes os pressupostos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo considerar DISPENSADA a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente termo.

09/05/25 Caratinga /MG

**Cleider Costa de Medeiros**  
**Presidente da Câmara Municipal**